



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908-0045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 06/2022, Processo Administrativo nº 0908-0045/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	TREMA BRASIL EIRELI	
CNPJ: 19.577.163/0001-60	TELEFONE: 11-2776-5374/2776-5375	E-MAIL: licitacao@tremabrasil.com.br www.tremabrasil.com.br
ENDEREÇO:	Rua: Angaturama, 518-2 – Sobreloja – Vila das Mercês/SP	



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA	Rafael da Costa Valareto, CPF nº 379.306.378-08					
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil – AG: 5853-X – C/C: 735-8					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOTHER TN 660	UND	52	TREMA BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
2	BROTHER TN 1060	UND	544	TREMA BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 16.320,00
3	BROTHER TN 3472	UND	80	TREMA BRASIL	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
4	BROTHER TN 2370	UND	30	TREMA BRASIL	R\$ 28,00	R\$ 840,00
5	BROTHER TN 410	UND	80	TREMA BRASIL	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
6	LEXMARK MX 410 DE	UND	331	TREMA BRASIL	R\$ 149,84	R\$ 49.597,04
7	LEXMARK MX 421	UND	190	TREMA BRASIL	R\$ 150,00	R\$ 28.500,00
8	SANSUNG ML 2850	UND	280	TREMA BRASIL	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
9	SAMSUNG D105S	UND	30	TREMA BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	MLT D 205E (XEROX)	UND	05	TREMA BRASIL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
11	HP 53 A	UND	30	TREMA BRASIL	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
12	HP 83 A	UND	210	TREMA BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 6.720,00
13	HP 85A	UND	532	TREMA BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 17.024,00
14	HP 435A	UND	490	TREMA BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 15.680,00
15	HP 662 COLOR	UND	480	TREMA BRASIL	R\$ 80,45	R\$ 38.616,00
16	HP 662 PRETO	UND	1020	TREMA BRASIL	R\$ 81,20	R\$ 82.824,00
17	HP 664 COLOR	UND	780	TREMA BRASIL	R\$ 120,00	R\$ 93.600,00
18	HP 664 PRETO	UND	1020	TREMA BRASIL	R\$ 83,93	R\$ 85.608,00
19	EPSON L396 - T664 KIT (Preto, Magenta, Yellow, Cyan)	UND	795	TREMA BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 55.650,00
20	EPSON 544 - KIT (Black, Yellow, Magenta, Cyan)	UND	830	TREMA BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 58.100,00
21	SANSUMG ML 2850	UND	250	TREMA BRASIL	R\$ 44,21	R\$ 11.052,50



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22	EPSON L3150 - T664 – KIT (Preto, Magenta, Yellow, Cyan)	UND	152	TREMA BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 10.640,00
23	Tonner Cartridge CF283A Impressora Laser Jet MFP M125a	UND	02	TREMA BRASIL	R\$ 26,00	R\$ 52,00
24	Laser Printer Toner Cartridge Impressora HP Laser Jet P3015	UND	01	TREMA BRASIL	R\$ 120,00	R\$ 120,00

QUANTIDADE POR SECRETARIA:

ADM	EDU	SAÚDE	ASSIST.	QUANT. TOTAL
02	0	50	0	52
24	280	240	0	544
0	30	50	0	80
0	30	0	0	30
0	30	50	0	80
01	150	180	0	331
0	150	40	0	190
0	280	0	0	280
0	30	0	0	30
0	05	0	0	05
0	30	0	0	30
0	30	180	0	210
42	250	240	0	532
0	250	240	0	490
0	300	180	0	480



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

0	300	720	0	1020
0	300	480	0	780
0	300	720	0	1020
15	300	480	0	795
10	700	120	0	830
0	250	0	0	250
32	0	120	0	152
02	0	0	0	02
01	0	0	0	01
129	3.995	4.040	0	8.164

VALOR TOTAL DA ARP: 589.999,14 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.
3.2. São Órgãos Participantes:
a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 A Administração Municipal obrigar-se-á a:
6.1.1 Efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.2 Comunicar formal e imediatamente á Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de referência;

6.1.3 Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.

6.1.6 Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

6.1.8 Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A ADJUDICATÁRIA OBRIGAR-SE Á A:

6.2.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição e instalação do objeto ofertado na licitação;

6.2.2 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.2.3 Fornecer e instalar em conformidade em que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem do Fornecimento e da prestação de serviços.

6.2.4 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.2.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

6.2.6 Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

6.2.7 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.1. O Fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 30 (Trinta) dias.

1.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

1.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

1.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações de instalação e aquisições efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

1.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

1.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

8.1 O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A emissão do aceite não inclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo de Referência e ou/ por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à Adjudicatária será efetuado em até 30, 60 e 90 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta –corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DA ENTREGA

10.1 Caso seja necessário, a SEMEC solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

10.2 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3 Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMEC, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos;

10.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

10.5 A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

10.6 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

10.7 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providencias à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta calba direito a indenização;

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1 A entrega será realizada no almoxarifado do município, localizado na Rua: Dr, Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro - Pilar/AL.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.9. Além das sanções administrativas aqui mencionadas, fica a adjudicatária sujeita as penalidades previstas no Termo de Referência, sendo aplicada a sanção mais conveniente para a situação de infração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar - AL, 11 de Abril de 2022.

RENATO
REZENDE
ROCHA
FILHO:037492
71461

Assinado de
forma digital por
RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

PREFEITO

TREMA BRASIL
EIRELI:195771
63000160

Assinado de forma
digital por TREMA
BRASIL
EIRELI:19577163000
160

TREMA BRASIL EIRELI

Fornecedor

Rafael da Costa Valareto

Representante legal

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. **GERDILENE DOS SANTOS SILVA**, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora do Item: 21, no valor Total de **R\$ 173.400,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. **Amanda Luísa de Mendonça**, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PROCESSO: 0825-0062/2021 PE- 65.1/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA. Vencedora dos Itens: 11,14,15 e 16, no valor Total de **R\$ 1.960,00**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:553A9C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PROCESSO: 0908-0045/2021 - PE - 06/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 19.577.163/0001-60, Vencedora do Lote 01, no valor total de **R\$ 589.999,14**.
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Rafael da Costa Valareto. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:75FADD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - CHEYLA GOMES TENÓRIO RODRIGUES DANTAS

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão da servidora **Cheylla Gomes Tenório Rodrigues Dantas**, CPF nº 617.935.404-97, agente

administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus quanto ao valor da função gratificada para o citado órgão, e quanto ao valor da remuneração do cargo efetivo para a Prefeitura de Pilar.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 01 de abril de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:72150BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 0222-0113-2022.

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINÁRIOS DE DOCES, PINTURA FACIAL E EQUIPE DE RECREAÇÃO, TUDO INCLUSO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 11 de Abril de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:317662D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para o fornecimento e abastecimento de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10), de forma parcelada, para a atendimento as necessidades deste Poder Legislativo Municipal. **DATA, HORA E LOCAL: 25 de abril de 2022, às 14h30min.** A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Soares nº 311, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através de solicitação via e-mail: camaradepocodastrincheiras@hotmail.com

Poço das Trincheiras/AL, 11 de abril de 2022.